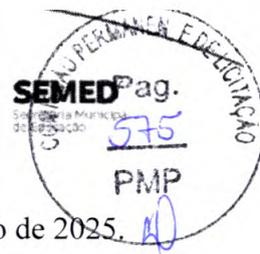


MEMO 138/2025



Parauapebas-PA, 10 de março de 2025.

DE: Diretoria Administrativa/Loc. - SEMED
PARA: Comissão de Licitação e Contratos - CLC
A/C. Sr. André Luiz Silva Conceição

ASSUNTO: Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel

Solicitamos aditivo pelo período de 12 (doze) meses ao Contrato de Locação de Imóvel nº CPL. 0126/2017, para continuidade de funcionamento da EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FERNANDO PESSOA, na Rua V-06, Quadra 35-A, Lotes 03, 04 e 24, Bairro Cidade Jardim – 5ª Etapa, neste município, de propriedade do Sr. JOAO DIAS LADEIRA, conforme documentação anexa.

- Valor mensal: R\$ 16.013,24 (dezesesseis mil, treze reais e vinte e quatro centavos).

Atenciosamente,

Secretária Municipal de Educação
MAURA REGINA PAULINO
Decreto nº 07/2025 Semed

CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - CLC
RECEBEMOS EM 10/03/25
AS 15:05 H.
ASSINATURA



Ofício nº 79/2025 - Diretoria Administrativa/Loc. - SEMED

Parauapebas-PA, 12 de fevereiro de 2025.

Ao Escritório Imobiliário CER REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Rua D, nº 274, Sala C, Bairro Cidade Nova
Parauapebas-Pará

Assunto: Avaliação imobiliária.

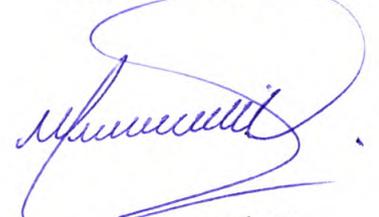
Solicitamos avaliação mercadológica para locação do imóvel na Rua V-06, Quadra 35-A, Lotes 03, 04 e 24, Bairro Cidade Jardim – 5ª Etapa, deste município, para funcionamento do ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FERNANDO PESSOA, que atenderá o Sistema Municipal de Ensino desta Secretaria de Educação.
Aguardamos com brevidade.

Atenciosamente,



Maura Paulino
Secretária Mun. de Educação
SEMED / PMP
Decreto nº 007/2025

Recebido em 12.02.25



SAM IMOBILIÁRIA
CNPJ: 49.649.986/0001-14
CRECI 12ª Região nº J-1240

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00
Endereço: Rua D, 468 – Cidade Nova – Parauapebas/PA
Telefones: (94)3346-1020 / 3346-1310 / 3346-8533 – Ramal 219
E-mail: gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA - PTAM

01 - INTRODUÇÃO:

Os trabalhos foram realizados com atendimento dos requisitos da lei 6.530/78, que regulamenta a profissão de corretores de imóveis, e a resolução nº 1.066/2007 do COFECI - Conselho Federal dos Corretores de Imóveis.

02 - SOLICITANTE:

Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

03 - FINALIDADE ESPECÍFICA DO PARECER:

O presente parecer tem o intuito de avaliar o imóvel descrito abaixo, verificando se o valor do bem se mantém com a realidade do mercado imobiliário nesta data, em especial para fins de locação.

04 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Localizado na Rua V-06, Quadra 35-A, Lotes 03, a 04 e 24, Bairro Cidade Jardim - 5ª Etapa, município de Parauapebas - PA.

O imóvel possui as seguintes características:

→ Na parte térrea:

- ◆ Espaço utilizado como almoxarifado dos produtos de limpeza à direita da entrada; despensa para armazenagem dos alimentos logo à frente da entrada; área de pátio à esquerda, utilizada como espaço de convivência e refeitório (com cobertura por tenda); 01 (um) banheiro externo, único para funcionários; corredor de passagem com mesas para refeições; 03 (três) salas de aula e 02 (duas) salas utilizadas pela administração; 01 (uma) cozinha; 02 (dois) banheiros infantis (um feminino e outro masculino) sem adaptação; área para higiene coletiva e bebedouro.

→ No piso superior:

- ◆ Corredores estreitos que dão acesso à 05 (cinco) salas de aula, sendo quatro delas de aula; 01 (um) almoxarifado; 01 (um) banheiro infantil unisex.

*Declarado em 13/02/25
Dan @ febo
MT 2729*

SAM IMOBILIÁRIA

CRECI n.º 1240-J

Rua D, n.º 274, sala "C", Cidade Nova, Parauapebas - PA, CEP n.º 68.515-000

E-mail: contato@referenciapa.com / Cel: (94) 9.9175-4210



Os seguintes serviços públicos atendem o imóvel:

- (X) ÁGUA (X) TRANSPORTE COLETIVO (X) TELEFONE (X) LUZ (X) PAVIMENTAÇÃO
(X) ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

05 - PROPRIETÁRIO/LOCADOR DO IMÓVEL:

João Dias Ladeira, inscrito(a) no CPF sob o n.º 021.007.702-68, conforme descrito em contrato.

06 - PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS:

O presente parecer se atenta às competências atribuídas ao corretor de imóveis pela Lei n.º 6.530, de 12 de maio de 1978, que regulamenta a profissão, bem como à resolução n.º 1.066, de 22 de novembro de 2007 do Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI, que dispõem sobre a competência do corretor de imóveis para a elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica - PTAM.

07 - CONSIDERAÇÕES DA SETORIZAÇÃO:

O imóvel está localizado em um dos bairros mais populosos de Parauapebas, o Cidade Jardim. É majoritariamente formada por residências, com pequenos comércios, embora próxima de uma grande "artéria" do bairro, a Av. dos Buritis. Os imóveis no entorno possuem características construtivas mais simples, demonstrando, assim, um padrão econômico modesto em comparação a outras do próprio bairro o que, fatalmente, desfavorece o valor final do imóvel quando comparado com outros locais. As vias públicas de acesso estão em péssimo estado de conservação. A iluminação pública é precária. Existe um grande número de lotes sem construções.

08 - DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO:

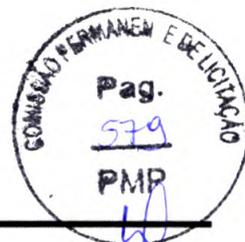
Ry.

SAM IMOBILIÁRIA

CRECI n.º 1240-J

Rua D, n.º 274, sala "C", Cidade Nova, Parauapebas - PA, CEP n.º 68.515-000

E-mail: contato@referenciapa.com / Cel: (94) 9.9175-4210



Para a determinação do valor do imóvel foi utilizado o método comparativo direto de dados de mercado, conforme autoriza a NBR 14653, que permite a determinação do valor por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis existentes no mercado.

Levou-se em consideração fatores como localização, dados característicos do próprio imóvel como, por exemplo, padrão construtivo, área total e construída, topografia, dentre outros.

É importante destacar que, por se tratar de método comparativo, o valor encontrado deve ser encarado como uma tendência, podendo variar para cima ou para baixo.

Desta forma, considerando todo o espaço utilizado no momento, qualidade estrutural, conclui-se que o imóvel avaliado, conforme cotação de mercado imobiliário na cidade de Parauapebas, estado do Pará, corresponderia, para fins de locação, a um valor mensal de R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).

09 - AVALIADOR:

Raphael da Costa Alves Rocha, pessoa natural de nacionalidade brasileira, casado, corretor de imóveis, devidamente inscrito no CRECI da 12ª Região sob o n.º 6762, portador do RG n.º 4301382 DGPC/GO e CPF n.º 962.897.592-72, com escritório profissional localizado na Rua D, n.º 274, sala "C", bairro Cidade Nova, município de Parauapebas - PA, sede da SAM IMOBILIÁRIA LTDA. Contato, conforme descrito no rodapé.

10 - VISTORIA DO IMÓVEL:

A vistoria foi realizada no dia 13 de fevereiro de 2025.

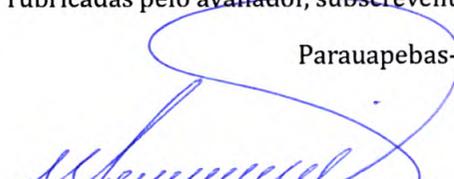
11 - VALIDADE:

Este parecer leva em consideração os dados e características observados à época da sua confecção. Logo, em vista dos inúmeros fatores intrínsecos e extrínsecos ao imóvel que podem influenciar a formação do valor, tanto positiva quanto negativamente, tem-se como prudente a revisão deste PTAM em período não superior a 6 (seis) meses, a contar da data da sua emissão.

12 - ENCERRAMENTO:

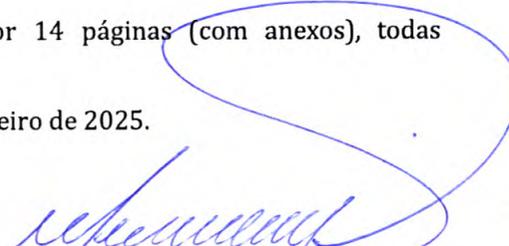
O presente parecer de avaliação é composto por 14 páginas (com anexos), todas rubricadas pelo avaliador, subscrevente.

Parauapebas-pa, 13 de fevereiro de 2025.


RAPHAEL DA COSTA ALVES ROCHA

CPF n.º 962.897.592-72

CRECI 12ª Região n.º 6762


SAM IMOBILIÁRIA

CNPJ n.º 49.649.986/0001-14

CRECI 12ª Região J-1240

SAM IMOBILIÁRIA
CNPJ: 49.649.986/0001-14
CRECI 12ª Região n.º J-1240

SAM IMOBILIÁRIA

CRECI n.º 1240-J

Rua D, n.º 274, sala "C", Cidade Nova, Parauapebas - PA, CEP n.º 68.515-000

E-mail: contato@referenciapa.com / Cel: (94) 9.9175-4210



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SISTEMA COFECI-CRECI
Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI
Conselho Regional de Corretores de Imóveis

CARTÃO ANUAL DE REGULARIDADE E IDENTIDADE PROFISSIONAL

RAPHAEL DA COSTA ALVES ROCHA
Corretor de Imóveis

CRECI-PA 6762



Validade: **15/04/2025**

Assinatura do Portador

APÓS VENCIDO, VÁLIDO SÓ COMO IDENTIDADE CIVIL (LEI 6.206/75)

Conselho Regional de Corretores de Imóveis
CRECI 12ª Região/PA



Filiação: MARIA DE JESUS DA COSTA ROCHA
JOSÉ EURÍPEDES ALVES DA ROCHA

Naturalidade: REDENÇÃO - PA
RG: 03793971032 DETRAN/PA

Data de nascimento: 10/11/1987
CPF: 962.897.592-72
Data de inscrição no CRECI: 02/03/2012
Data de expedição: 19/04/2024

Formação Específica:
TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS



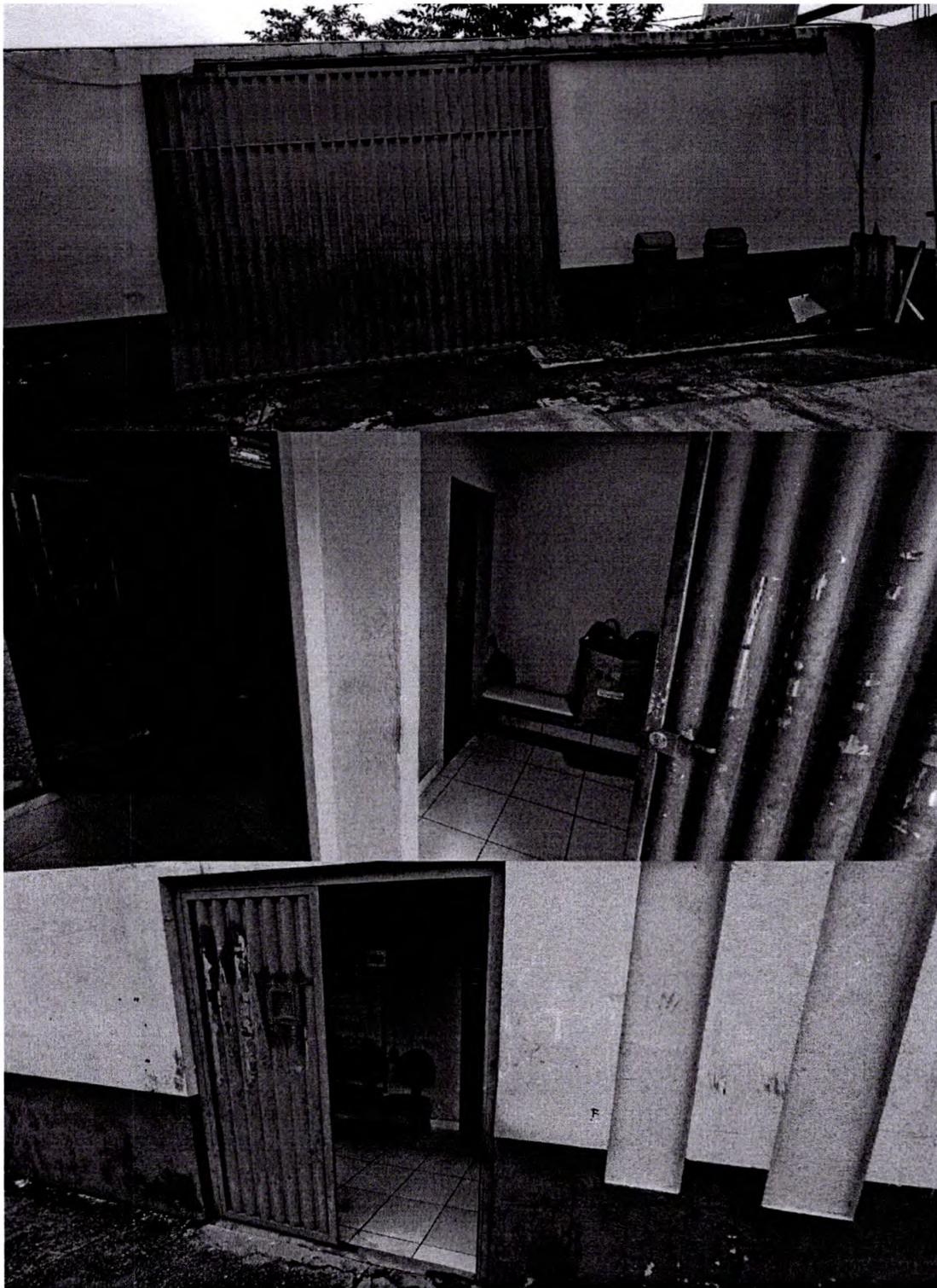
MARLENE FELIPPE ASSUNÇÃO
Presidente do CRECI

CARLOS MAGNO DOS SANTOS
Diretor Secretário

IDENTIDADE CIVIL VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL (LEI 6.206, 07/05/1975)

SAM IMOBILIÁRIA
CNPJ: 49.649.986/0001-14
CRECI 12ª Região nº J-1240

Handwritten signature

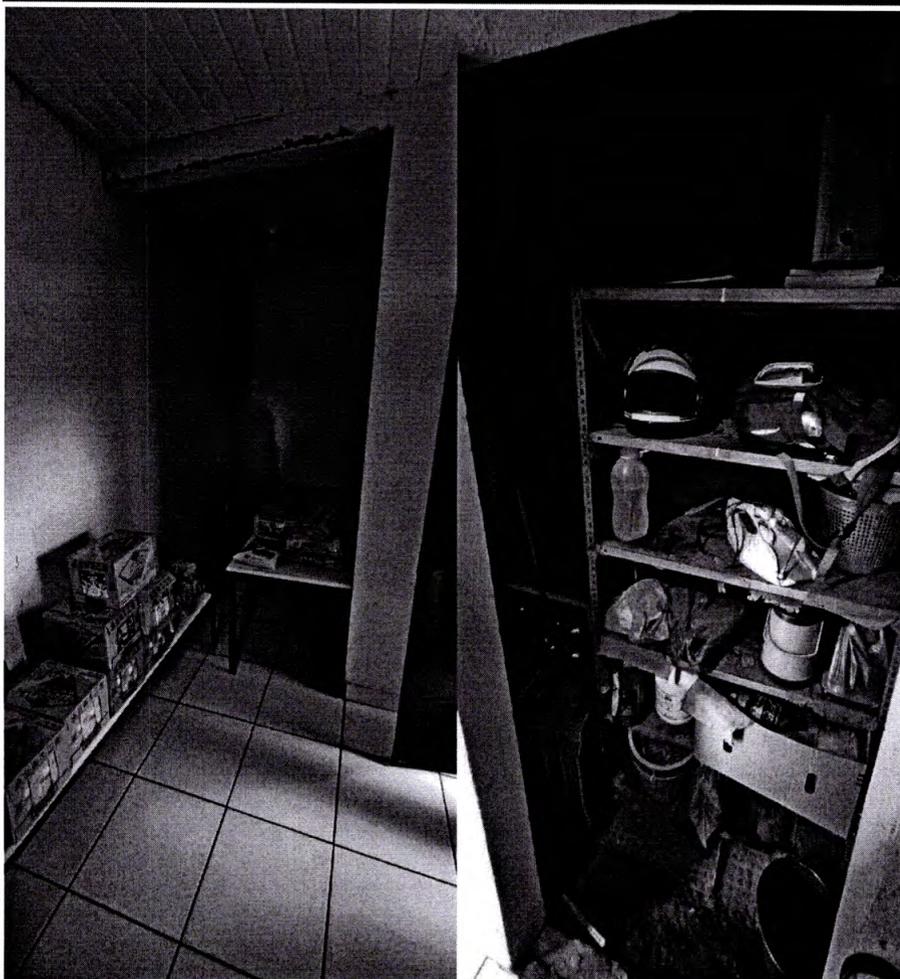


SAM IMOBILIÁRIA

CRECI n.º 1240-J

Rua D, n.º 274, sala "C", Cidade Nova, Parauapebas - PA, CEP n.º 68.515-000

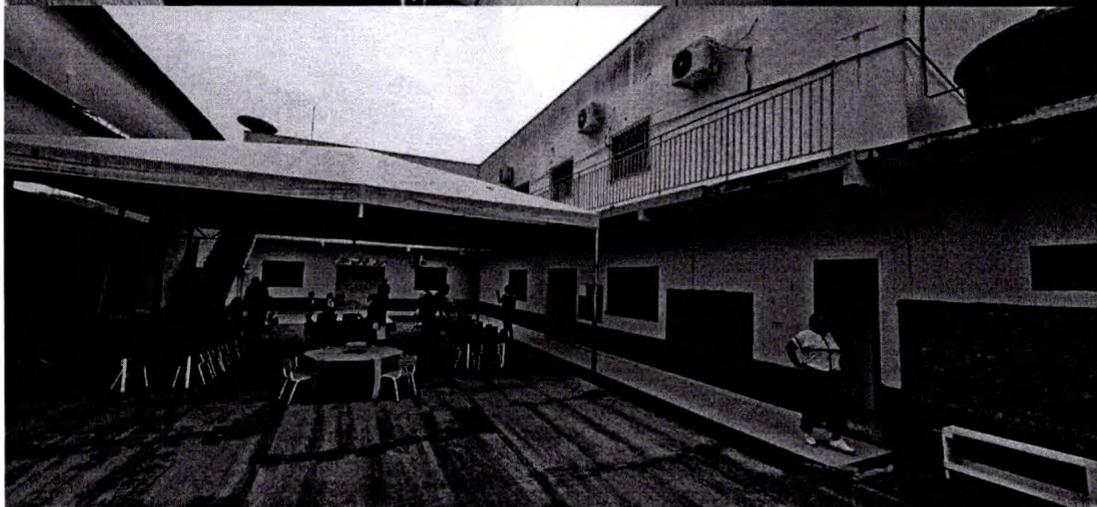
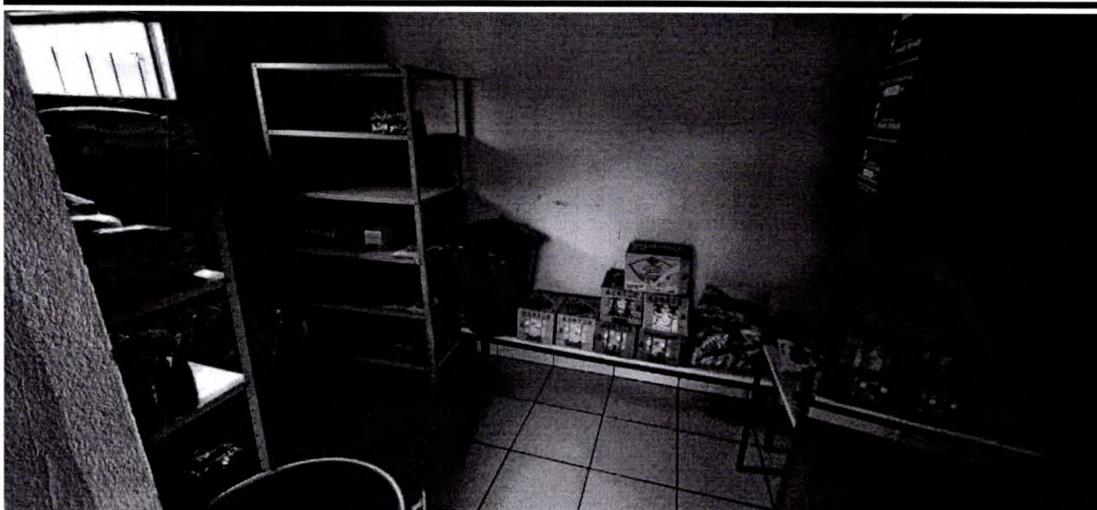
E-mail: contato@referenciapa.com / Cel: (94) 9.9175-4210



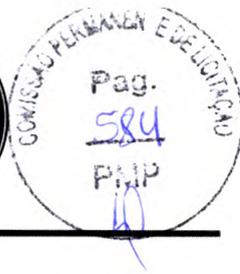
Ry.

SAM IMOBILIÁRIA
CRECI n.º 1240-J

Rua D, n.º 274, sala "C", Cidade Nova, Parauapebas - PA, CEP n.º 68.515-000
E-mail: contato@referenciapa.com / Cel: (94) 9.9175-4210



PMP



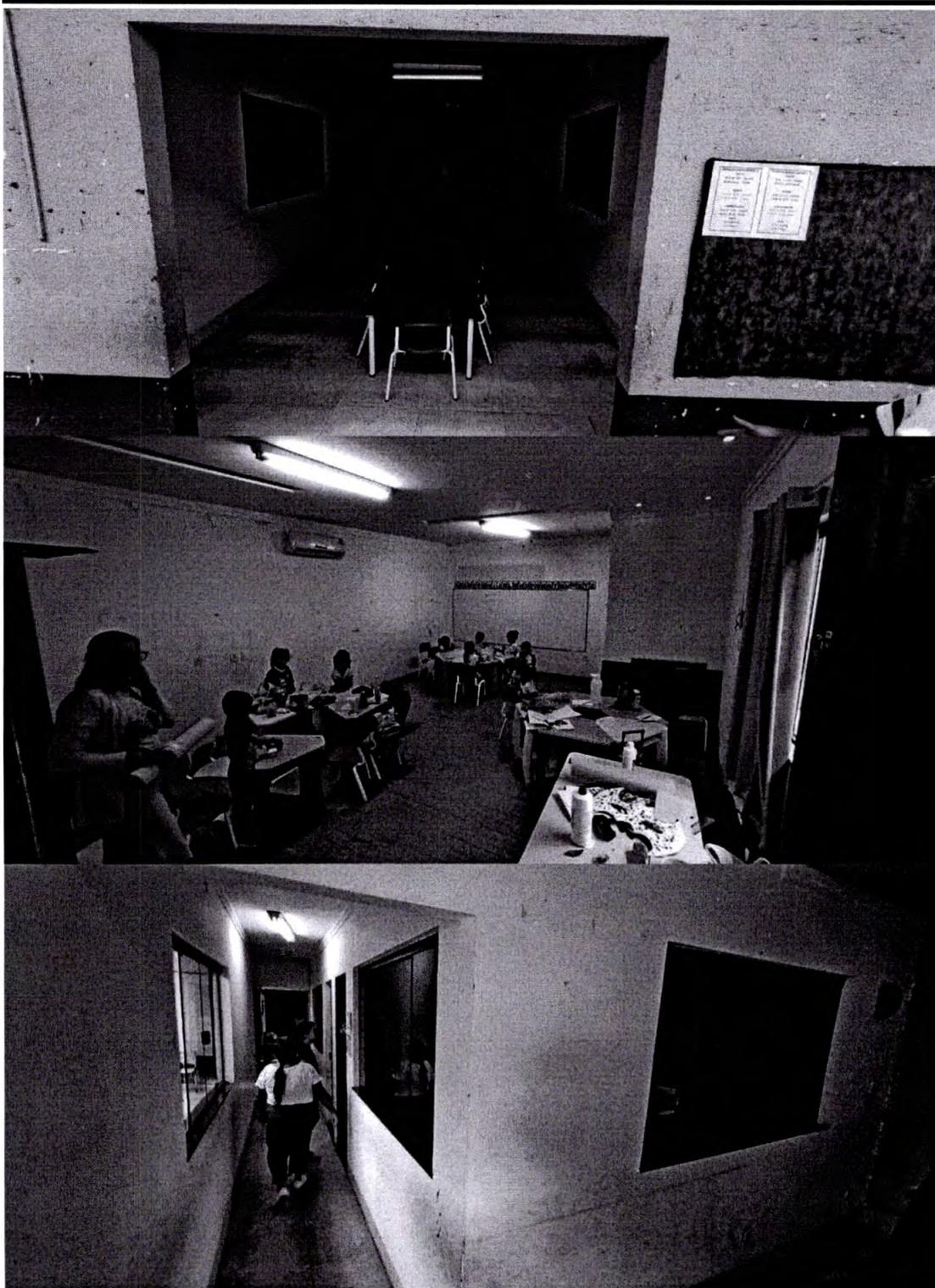
B.

SAM IMOBILIÁRIA

CRECI n.º 1240-J

Rua D, n.º 274, sala "C", Cidade Nova, Parauapebas - PA, CEP n.º 68.515-000

E-mail: contato@referenciapa.com / Cel: (94) 9.9175-4210



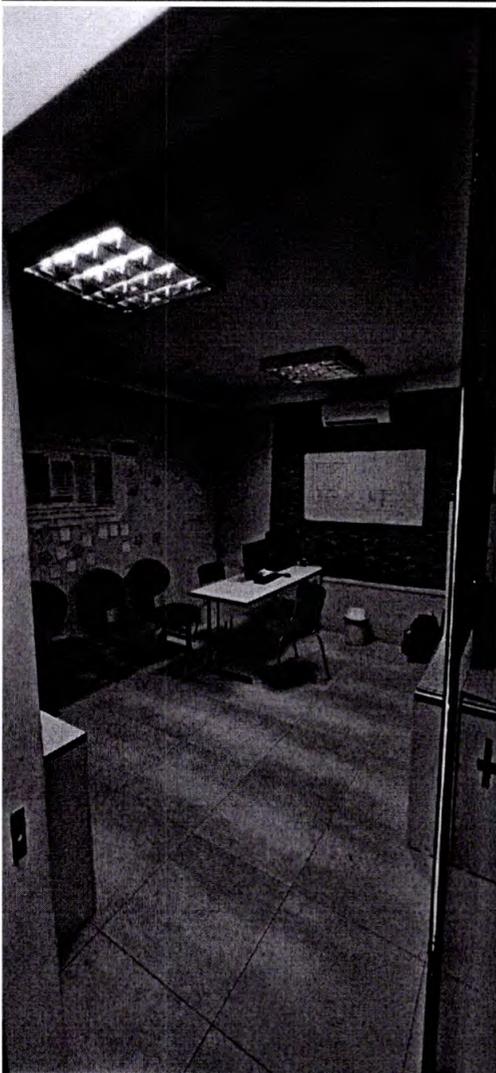
B.

SAM IMOBILIÁRIA

CRECI n.º 1240-J

Rua D, n.º 274, sala "C", Cidade Nova, Parauapebas - PA, CEP n.º 68.515-000

E-mail: contato@referenciapa.com / Cel: (94) 9.9175-4210



Ry.

SAM IMOBILIÁRIA

CRECI n.º 1240-J

Rua D, n.º 274, sala "C", Cidade Nova, Parauapebas - PA, CEP n.º 68.515-000

E-mail: contato@referenciapa.com / Cel: (94) 9.9175-4210



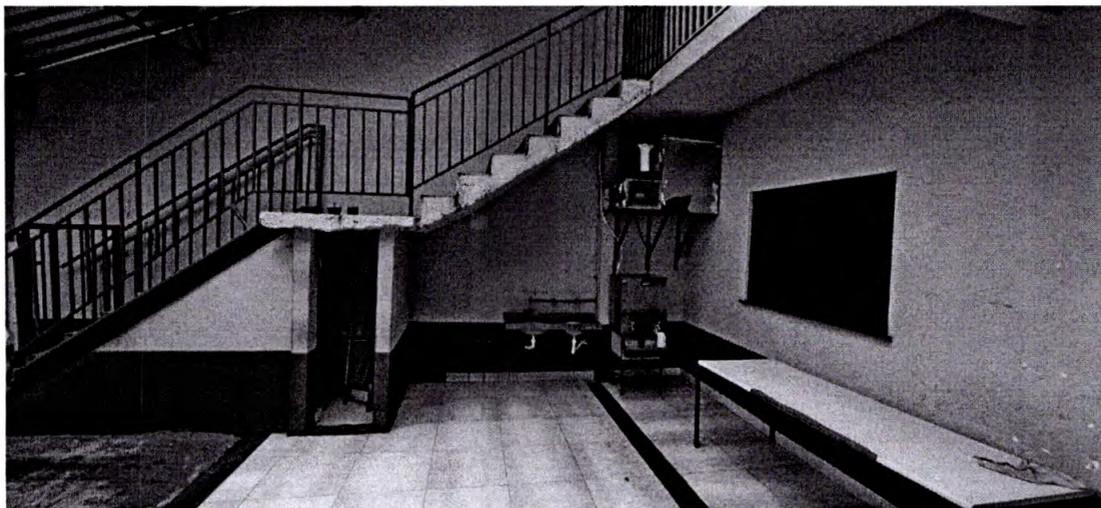
Ry.

SAM IMOBILIÁRIA

CRECI n.º 1240-J

Rua D, n.º 274, sala "C", Cidade Nova, Parauapebas - PA, CEP n.º 68.515-000

E-mail: contato@referenciapa.com / Cel: (94) 9.9175-4210



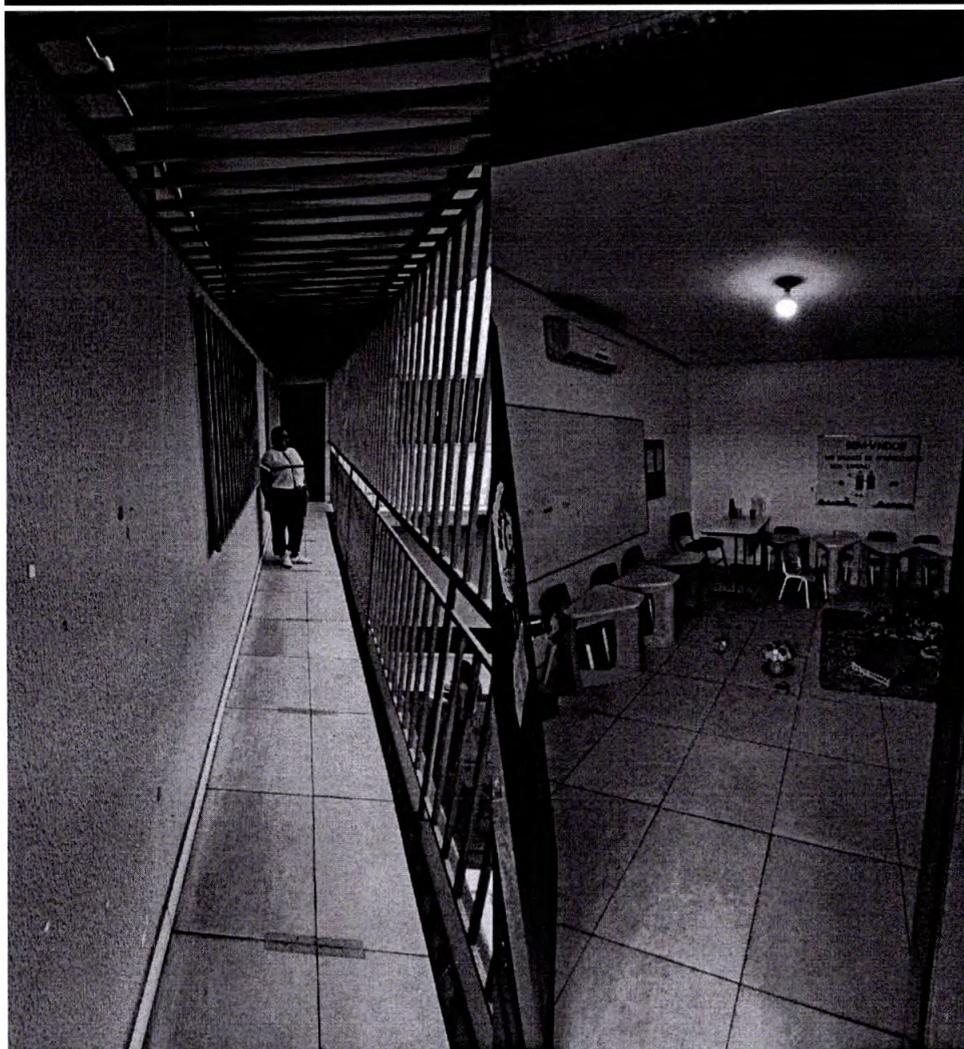
13.

SAM IMOBILIÁRIA

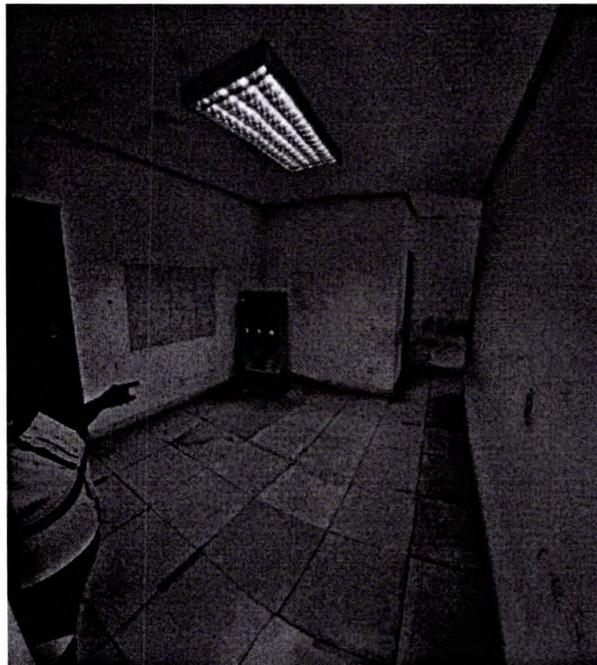
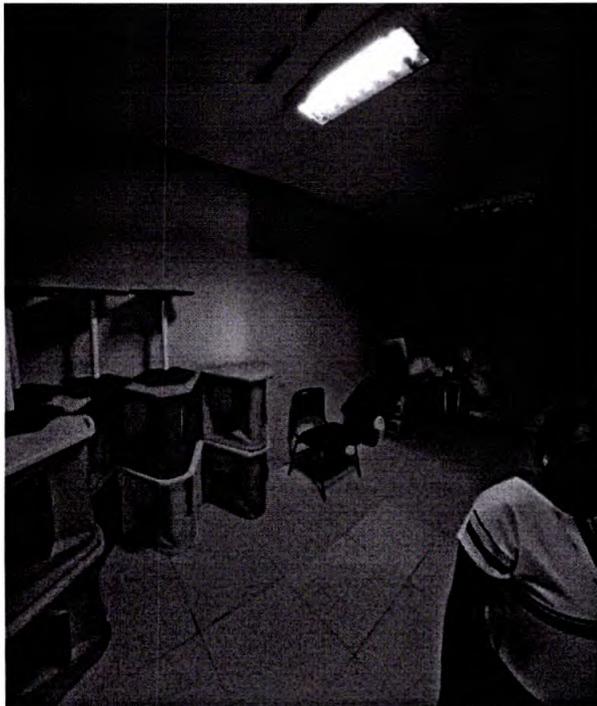
CRECI n.º 1240-J

Rua D, n.º 274, sala "C", Cidade Nova, Parauapebas - PA, CEP n.º 68.515-000

E-mail: contato@referenciapa.com / Cel: (94) 9.9175-4210



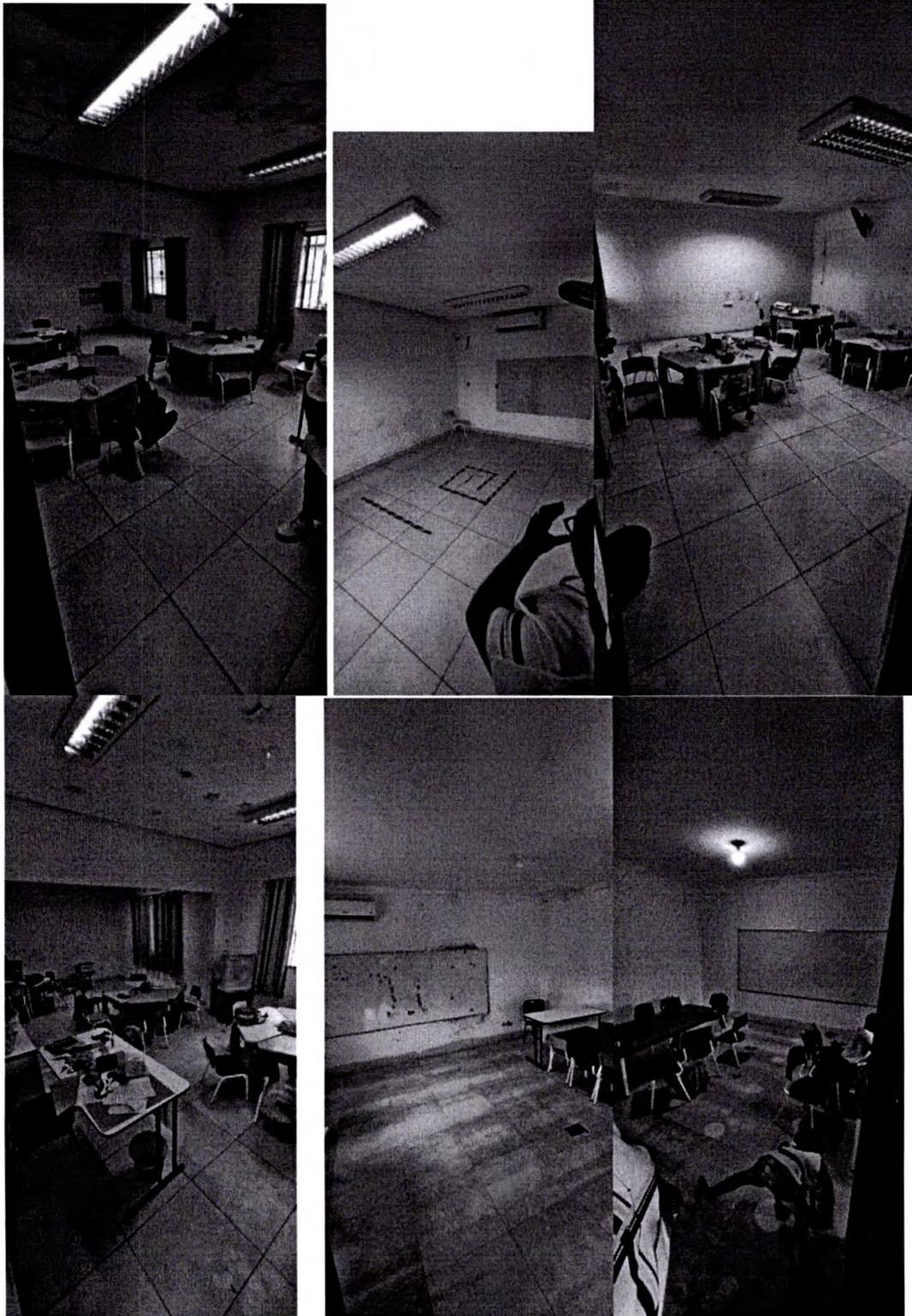
B.



17y

SAM IMOBILIÁRIA
CRECI n.º 1240-J

Rua D, n.º 274, sala "C", Cidade Nova, Parauapebas - PA, CEP n.º 68.515-000
E-mail: contato@referenciapa.com / Cel: (94) 9.9175-4210



13.

SAM IMOBILIÁRIA

CRECI n.º 1240-J

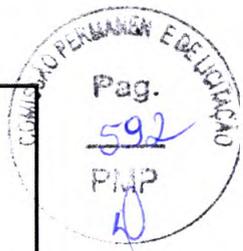
Rua D, n.º 274, sala "C", Cidade Nova, Parauapebas - PA, CEP n.º 68.515-000

E-mail: contato@referenciapa.com / Cel: (94) 9.9175-4210



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.649.986/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2023	
NOME EMPRESARIAL CER REGULARIZACAO DE IMOVEIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAM IMOBILIARIA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R D	NÚMERO 274	COMPLEMENTO QUADRA45 LOTE 01 SALA C	
CEP 68.515-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PARAUPEBAS	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAPHAEL3931@GMAIL.COM		TELEFONE (94) 8196-5829	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/02/2025** às **10:43:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ofício nº 96/2025 - Diretoria Administrativa/Loc. - SEMED

Parauapebas-PA, 17 de fevereiro de 2025.

Ao senhor JOÃO DIAS LADEIRA
Folha 32, Quadra 13, Lote 03 – Nova Marabá
Marabá-Pará

Assunto: Aditivo Contratual.

Prezado,

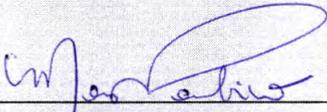
Objetivando realizar aditivo ao Contrato 20170126 com vencimento para o dia 30/03/2025 de locação do imóvel de sua propriedade na Rua V-6, Quadra 35-A, Lotes 3, 4 e 24, Bairro Cidade Jardim – 5ª Etapa, deste município, onde funciona a EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FERNANDO PESSOA, e, visando garantir o melhor resultado para a satisfação do interesse público, solicitamos o seguinte:

- Proposta para o aditivo contratual com redução de valor do aluguel, como forma de viabilizarmos o equilíbrio financeiro do Município.

Pelo exposto solicitamos sua resposta, o mais breve possível, para darmos prosseguimento ao aditivo contratual.

Na certeza de sua atenção, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Secretária Municipal de Educação
MAURA REGINA PAULINO
Decreto nº 07/2025 Semed

JOAO DIAS
LADEIRA:0210
0770268

Assinado de forma
digital por JOAO DIAS
LADEIRA:02100770268



Parauapebas-PA, 18 de fevereiro de 2025.

De: João Dias Ladeira

Para: Diretoria Administrativa/Loc. – SEMED

Assunto: Resposta ao ofício de nº 96/2025

Prezados, em resposta ao ofício nº 96/2025 - Diretoria Administrativa/Loc. – SEMED, referente ao contrato de nº 20170126, situado na Rua V-6, Quadra 35-A, Lotes 3, 4 e 24, Bairro Cidade Jardim – 5ª Etapa, onde funciona a EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FERNANDO PESSOA. Comunico que não há possibilidade de redução do valor mensal do aluguel do imóvel de minha propriedade. Declaro para os devidos fins que estou de comum acordo com a prorrogação contratual nos mesmos termos do contrato vigente.

Atenciosamente,

JOAO DIAS
LADEIRA:021
00770268

Assinado de forma
digital por JOAO DIAS
LADEIRA:0210077026
8

JOÃO DIAS LADEIRA
CPF: 021.007.702-68

Ofício nº 101/2025 - Diretoria Administrativa/Loc. - SEMED

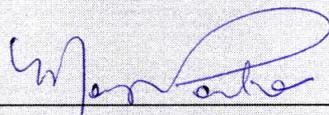
Parauapebas-PA, 19 de fevereiro de 2025.

Ao senhor JOÃO DIAS LADEIRA
Folha 32, Quadra 13, Lote 03 – Nova Marabá
Marabá-Pará

Assunto: Locação de Imóvel

Recebemos sua resposta ao ofício nº 96/2025 - Diretoria Administrativa/Loc. – SEMED, sobre o contrato nº CPL.0126/2017, referente ao imóvel de sua propriedade na Rua V-06, Quadra 35-A, Lotes 03, 04 e 24, Bairro Cidade Jardim – 5ª Etapa, neste município, informamos que estamos de acordo, nesse sentido, solicitamos que seja apresentado a documentação pertinente para formalização do aditivo contratual.

Atenciosamente,



Secretaria Municipal de Educação
MAURA REGINA PAULINO
Decreto nº 07/2025 Semed

JOAO DIAS
LADEIRA:021
00770268

Assinado de forma
digital por JOAO DIAS
LADEIRA:02100770268

PORTARIA Nº 161/2025-SEMED

PUBLICADO no mural da
Secretaria Municipal de Educação
Em: 11/02/2025

**Dispõe sobre a designação de Fiscal para
assistir e subsidiar a Secretaria Municipal de
Educação e dá outras providências.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 07/2025, que delega competências para a ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Thiago dos Santos Correia, Matrícula. nº 6617 e Kewlen de Sousa Marques Mota, Matrícula. nº 6623** ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação, para exercerem a função de Fiscal e Suplente de Fiscal de Contrato de Locação de todos os imóveis locados para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, perante as contratadas e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, conforme o disposto nos § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/21;

II - Comunicar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme o disposto nos § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/21;

III - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados nos contratos, visitando os locais onde os contratos estejam sendo executados e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

IV - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua D, 468 - Cidade Nova - Parauapebas/PA

Telefones: (94)3346-1020 / 3346-1310 / 3346-8533 - Ramal 219

E-mail: gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br

Thiago dos Santos Correia
Aux. Administrativo / SEMED
MAT 6617

CONFERE COM ORIGINAL

quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V - Exigir que o contratado substitua os produtos/materiais ou bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

VI - Comunicar imediatamente o contratado, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VII - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VIII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

IX - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

X - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

XI - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XII - Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XIII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados do contratado locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIV - Verificar, por intermédio dos prepostos do contratado, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XV - Exigir, por intermédio do preposto do contratado, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados do contratado, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XVI - Cobrar do contratado, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua D, 468 – Cidade Nova – Parauapebas/PA

Telefones: (94)3346-1020 / 3346-1310 / 3346-8533 – Ramal 219

E-mail: gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br

Thiago dos Santos Correia
Aux. Administrativo SEMED
MAT 6617

CONFERE COM ORIGINAL

assuntos que requeiram providências:

XVII - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura nos anexos desta Portaria.

Art. 3º Na ausência do servidor **Thiago dos Santos Correia**, Matrícula. nº 6617 fica designado como suplente a servidora **Kewlen de Sousa Marques Mota**, Matrícula. nº 6623., ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 11 de fevereiro de 2025.

MAURA REGINA
PAULINO
FERREIRA:21688638814

Assinado de forma digital por
MAURA REGINA PAULINO
FERREIRA:21688638814
Dados: 2025.02.11 15:54:20
-03'00'

MAURA REGINA PAULINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 07/2025

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]
Thiago dos S. Correia
Aux. Administrativo / SEMED
MAT 6617

ANEXO (Contrato nº 20170126)

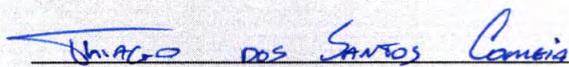
PORTARIA Nº 161/2025 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170126	UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: JOÃO DIAS LADEIRA	
CPF: 021.007.702-68	VALOR DO CONTRATO: R\$ 192.158,88
VIGÊNCIA: 31/03/2017 a 30/03/2025	
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FERNANDO PESSOA, situado na Rua V-06, Quadra 35-A, Lotes 03, 04 e 24, Bairro Cidade Jardim – 5ª Etapa, no município de Parauapebas, Estado do Pará.	

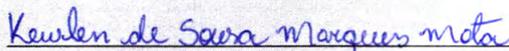
CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, THIAGO DOS SANTOS CORREIA, Matrícula nº 6617, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.



Assinatura do Fiscal

THIAGO DOS SANTOS CORREIA
Matrícula nº 6617



Assinatura do Suplente

KEWLEN DE SOUSA MARQUES MOTA
Matrícula nº 6623

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua D, 468 – Cidade Nova – Parauapebas/PA

Telefones: (94)3346-1020 / 3346-1310 / 3346-8533 – Ramal 219

E-mail: gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br



RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0126/2017



1. Introdução:

O presente relatório técnico, parte integrante da documentação para a prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel CPL nº 0126/2017, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, é resultado de inspeção "in loco" realizada com o objetivo de verificar as condições de acessibilidade, adequação do imóvel e valor contratual, a fim de subsidiar a decisão quanto à prorrogação do referido contrato.

2. Identificação do Fiscal:

Eu, THIAGO DOS SANTOS CORREIA, servidor municipal, MT. nº 6617, designado fiscal de contrato pela Portaria nº 161/2025-SEMED, realizei a inspeção do imóvel localizado na Rua V-6, Qd.35-A, Lts.3,4 e 24 – Bairro Cidade Jardim – 5ª Etapa, Parauapebas-PA, destinado ao funcionamento do EXT. FERNANDO PESSOA.

3. Descrição do Imóvel e Adequação:

Constatou-se que o imóvel oferece condições adequadas para a realização das atividades educacionais e administrativas, possuindo infraestrutura capaz de acolher o quantitativo de alunos matriculados. O prédio inspecionado apresenta as seguintes instalações, distribuídas de forma funcional e eficiente:

Consta na parte térrea:

- 01 espaço utilizado como almoxarifado para produtos de limpeza e higiene;
- 01 despensa de alimentos;
- 01 área de pátio utilizada como refeitório (com cobertura por tenda);
- 01 banheiro externo para funcionários;
- 03 salas de aula;
- 02 salas utilizadas pela administração;
- 01 cozinha
- 02 banheiros infantis (01 feminino e 01 Masculino)
- 01 área para higiene coletiva e bebedouro

Consta na parte do piso superior.

- 05 salas (sendo 04 salas de aula e 01 utilizada como almoxarifado);
- 01 banheiro infantil unisex;



Todas as instalações são adequadamente iluminadas e climatizadas, proporcionando um ambiente confortável e propício para as atividades desenvolvidas.

4. Localização e Infraestrutura:

O imóvel está localizado em área com infraestrutura completa, com ruas pavimentadas e fácil acesso por meio de transporte coletivo.

5. Adequação e Disponibilidade:

Após análise, constata-se que o imóvel em questão é o único disponível na área demandada que atende integralmente às necessidades do usuário, não havendo outros imóveis com características similares disponíveis no mercado.

6. Cumprimento das Obrigações Contratuais:

O proprietário locador tem cumprido rigorosamente as obrigações estabelecidas no contrato de locação, atendendo prontamente às solicitações e demandas apresentadas.

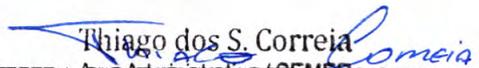
7. Análise de Custo-Benefício e Viabilidade:

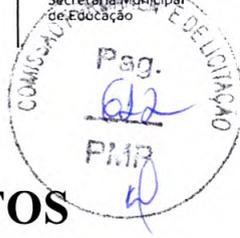
Considerando o perfil e o custo-benefício do imóvel, bem como o fato de ser o único que atende às necessidades da Administração Pública na área demandada, e com o objetivo de garantir a continuidade das atividades educacionais do ensino fundamental na região, manifesto-me favorável à prorrogação do contrato de locação por meio de termo aditivo.

8. Conclusão:

Diante do exposto, atesto que o imóvel encontra-se em conformidade com as cláusulas contratuais e atende plenamente às finalidades para as quais foi locado, sendo viável e recomendável a prorrogação do Contrato de Locação nº 0126/2017.

Parauapebas-PA, 26 de fevereiro de 2025.


THIAGO DOS SANTOS CORREIA
MAT 6617
Fiscal de Contrato
MT. nº 6617



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS

Eu, THIAGO DOS SANTOS CORREIA, servidor municipal, MT. nº 6617, designado fiscal de contrato dos imóveis locados para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Portaria nº 161/2025-SEMED, DECLARO, para os devidos fins, que realizei diligências para apurar a existência de débitos pendentes junto à Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, referentes ao imóvel localizado na Rua V-6, Qd.35-A, Lts.3,4 e 24, Bairro: Cidade Jardim – 5ª Etapa, neste município.

Após a devida verificação, certifico que NÃO CONSTA qualquer débito em aberto em nome do referido imóvel junto às empresas supracitadas. Informo ainda que o imóvel em questão encontra-se em uso pela SEMED desde o ano de 2017.

A presente declaração é emitida para fins de instrução do processo de aditivação de contrato, e tem por objetivo atestar a regularidade da situação do imóvel em relação aos serviços de energia elétrica e abastecimento de água.

Parauapebas-PA, 26 de fevereiro de 2025.

Thiago dos S. Correia

Aux. Administrativo SEMED

MAT 6617

THIAGO DOS SANTOS CORREIA

Fiscal de Contrato

MT. nº 6617

JUSTIFICATIVA PARA ADITAR CONTRATO

Solicitamos a prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel CPL. 0126/2017, para continuidade de funcionamento da EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FERNANDO PESSOA, na Rua V-06, Quadra 35-A, Lotes 03, 04 e 24, Bairro Cidade Jardim – 5ª Etapa, Parauapebas/PA.

Trata-se de um imóvel amplo, contendo: salas de aula, sala de professores, sala de coordenação, secretaria, sala de direção, banheiros masculino e feminino, cozinha, almoxarifado, pátio amplo para desenvolvimento educacional dos alunos, área de conveniência, área coberta para recreação e poço artesiano (caixa d'água de 5.000 litros). É um imóvel de perfil escolar, apresenta boas condições estruturais, está localizado em área com infraestrutura, fácil acesso, ruas pavimentadas e linhas regulares de transporte coletivo e sem nenhum concorrente, pois é o único com este perfil na área de necessidade. Estes requisitos são indispensáveis ao atendimento escolar, conforme dispõe o Art. 53, V da Lei 8.069/90: *Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: (...), V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.*

Visando a renegociação dos valores previamente estipulados entre a administração pública e o proprietário, com o propósito de reduzir o valor das locações, e, objetivando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, foi emitido o ofício nº 96/2025 solicitando proposta de redução de valor do aluguel. Cumpre esclarecer que o proprietário, senhor JOÃO DIAS LADEIRA, está ciente do ofício supracitado e se manifestou contrário ao pedido, permanecendo, por tanto, o atual valor mensal avençado no instrumento contratual.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Locação de imóvel localizado na Rua V-06, Quadra 35-A, Lotes 03, 04 e 24, Bairro Cidade Jardim – 5ª Etapa, para funcionamento da EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FERNANDO PESSOA, no município de Parauapebas, Estado do Pará.	Mês	12	R\$ 16.013,24	R\$ 192.158,88

Destacamos a utilização do referido imóvel devido a escola sede não comportar toda a demanda de matrículas do bairro e áreas do entorno, desta forma, tornando-o extremamente necessário ao desenvolvimento das atividades educacionais.

Este imóvel não possui concorrentes na região onde está localizado, visto que apresenta os principais aspectos, estrutura adequada e segura, boa localização e facilidade de acesso, além do preço compatível ao mercado, de acordo com seu custo benefício.

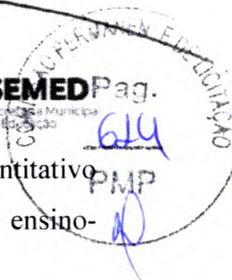
Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua D, 468 – Cidade Nova – Parauapebas/PA

Telefones: (94)3346-1020 / 3346-1310 / 3346-8533 – Ramal 219

E-mail: gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br

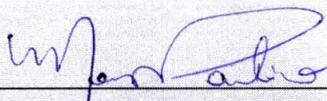




Ressaltamos que a sua prorrogação contratual é de suma importância, em virtude do quantitativo de alunos ativos na unidade de ensino, os quais seriam prejudicados em seu processo de ensino-aprendizagem caso haja indeferimento no processo.

Pelo exposto, concluímos que a permanência desta locação é vantajosa e viável para administração pública, portanto, solicitamos a formalização do aditivo ao contrato nº 20170126, nos termos do artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/93.

Parauapebas-PA, 10 de março de 2025.



Secretária Municipal de Educação
MAURA REGINA PAULINO
Decreto nº 07/2025 Semed

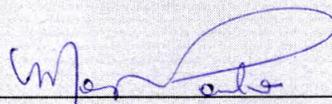
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 167, da Constituição Federal/88)

OBJETO: Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel CPL.0126/2017, para continuidade de funcionamento da EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FERNANDO PESSOA, Rua V-06, Quadra 35-A, Lotes 03, 04 e 24 Bairro Cidade Jardim - 5ª Etapa, Parauapebas/Pará.

VALOR GLOBAL: R\$192.158,88 (cento e noventa e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Na qualidade de ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Educação, declaro, para os fins do Inciso II, do Art. 167, da Constituição Federal/88, que a despesa supracitada possui adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Parauapebas - PA, 10 de março de 2025.



Secretária Municipal de Educação
MAURA REGINA PAULINO
Decreto nº 07/2025 Semed

INDICAÇÃO DO OBJETO E DO RECURSO

INTERESSADO: Comissão de Licitação e Contratos – CLC.

OBJETO: Solicitação de aditivo ao Contrato CPL. 0126/2017.

(Extensão da Escola Municipal de Ensino Fundamental FERNANDO PESSOA)

LOCADOR: JOÃO DIAS LADEIRA.

Informamos que o objeto do procedimento a ser realizado obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional: 1601– Fundo Municipal de Educação – FME.

12.361.4029.2142 – Manut. e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – ADM.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

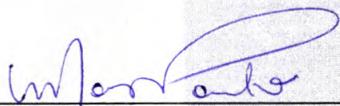
Sub-elemento: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.

Valor mensal: R\$ 16.013,24 (dezesesseis mil, treze reais e vinte e quatro centavos).

Valor previsto: R\$192.158,88 (cento e noventa e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Saldo Disponível: R\$ 3.589.691,75 (três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

Parauapebas/PA, 10 de março de 2025.

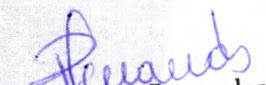


Secretaria Municipal de Educação

MAURA REGINA PAULINO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 07/2025 Semed



Reobe Lima Fernandes
Contabilidade - Semed
Decreto nº 089/2025

Departamento de Contabilidade

REOBE LIMA FERNANDES

Decreto nº 89/2025 Semed



RELATÓRIO

PARA: Controladoria Geral/ Assessoria Jurídica

ASSUNTO: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 20170126

DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-005SEMED

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA V-06, QUADRA 35-A, LOTES 03,04 E 24, BAIRRO CIDADE JARDIM - 5ª ETAPA, PARA A INSTALAÇÃO DA EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FERNANDO PESSOA, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

CONTRATADO: JOÃO DIAS LADEIRA

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) ✓

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 31 de Março de 2017 a 30 de Março de 2018

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 387.600,00 (trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos Reais), Redução no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) sobre o valor mensal do contrato. ✓

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 31 de Março de 2017 a 30 de Março de 2019

VALOR DO CONTRATO APÓS 2º TAC: R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais). ✓

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC: 31 de Março de 2017 a 30 de Março de 2020.

VALOR DO CONTRATO APÓS 3º TAC: R\$ 706.800,00 (Setecentos e seis mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 3º TAC: 31 de Março de 2017 a 30 de Março de 2021.

VALOR DO CONTRATO APÓS 4º TAC: R\$ 866.400,00 (Oitocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 4º TAC: 31 de Março de 2019 a 30 de Março de 2022.

VALOR DO CONTRATO APÓS 5º TAC: R\$ 1.026.000,00 (Um milhão e vinte seis mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 5º TAC: 31 de Março de 2019 a 30 de Março de 2023.

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º APT: Reajuste - R\$ 1.052.542,89 (hum milhão, cinquenta e dois mil, e quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 1º APT: Inalterada.

VALOR DO CONTRATO APÓS 6º TAC: R\$ 1.241.098,77 (Um milhão duzentos e quarenta e um mil, noventa e oito reais e setenta sete centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 6º TAC: 31 de Março de 2017 a 30 de Março de 2024.

VALOR DO CONTRATO APÓS 2º APT: R\$ 1.244.401,52 (hum milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º APT: Inalterado

VALOR DO CONTRATO APÓS 7º TAC: R\$ 1.241.098,77 (um milhão duzentos e quarenta e um mil, noventa e oito reais e setenta sete centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 7º TAC: 31 de Março de 2017 a 30 de Março de 2025.

Prezados,

Trata o presente processo do Contrato de Locação de Imóvel nº 20170126, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e JOÃO DIAS LADEIRA, assinado em 31 de Março de 2017, no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), cujo objeto é: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA V-06, QUADRA 35-A, LOTES 03,04 E 24, BAIRRO CIDADE JARDIM - 5ª ETAPA, PARA A INSTALAÇÃO DA EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FERNANDO PESSOA, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

A SEMED solicita que seja aditado ao contrato o prazo de 12 (doze) meses, e conseqüentemente o valor de R\$ 192.158,88 (cento e noventa e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Como justificativa a este aditivo o Mem. 138/2025SEMED, informa que destacando a utilização do referido imóvel devido a escola sede não comportar toda a demanda de matrículas do bairro e áreas do entorno, desta forma, tornando-o extremamente necessário ao desenvolvimento das atividades educacionais. Este imóvel

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua Rio Dourado s/n -- Quadra Especial

E-mail: licitacao@parauapebas.pa.gov.br / licitacaopmp.clc@gmail.com

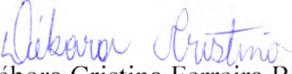


não possui concorrentes na região onde está localizado, visto que apresenta os principais aspectos, estrutura adequada e segura, boa localização e facilidade de acesso, além do preço compatível ao mercado, de acordo com seu custo benefício, conforme consta em documento em anexo ao referido memorando.

Diante do exposto, com amparo no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, esta Central de Licitações e Contratos encaminha a minuta do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 20170126, alterando o prazo de vigência para 30 de Março de 2026, e o valor contratual passando para R\$ 1.628.719,28 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), desde que aprovada pela Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, ambas de Parauapebas, estado do Pará.

Cordialmente,

Parauapebas/PA, 11 de março de 2025.


Débora Cristina Ferreira Barbosa
Aux. Administrativo
Mat. 5927